



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
CONTRATO Nº 52/2016
REF.: PROCESSO ADM. Nº 4242/2016**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 52/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELI EPP, PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO FORNECIMENTO DIÁRIO VIA CORREIO ELETRÔNICO OU WEBSITE DE BOLETIM DE PUBLICAÇÕES, TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, órgão público do Poder Legislativo, com personalidade judiciária, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, portador do RG Nº [REDACTED] e do CPF/MF Nº [REDACTED] em pleno exercício e funções, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**.

CONTRATADO: INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. Professor Marcos Cardoso Filho, nº 575, Bairro Santa Mônica, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.196.147/0001-50, neste ato devidamente representada pela Sra. **PRISCILA ROMANO DORNELLES**, residente e domiciliada [REDACTED] Florianópolis/SC, portadora do RG [REDACTED] SSP/SC e do CPF nº [REDACTED].

As partes assim identificadas pactuam o presente termo de aditamento, de nº 01, ao Contrato nº 52/2016, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4242/2016, cuja celebração reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e demais normas que regem esta matéria, bem como as condições previstas pelas cláusulas e a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 A CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do contrato acima indicado, passa a vigor com a seguinte redação:



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

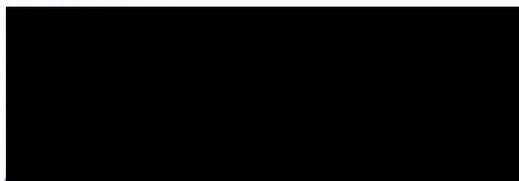
2.1. O prazo de vigência do presente contrato fica estendido até 04 de janeiro de 2019.

2.2. O **CONTRATO** poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a (60) sessenta meses, em acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 03 de janeiro de 2017, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Limeira, 19 de dezembro de 2017.



CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP
JOSÉ ROBERTO BERNARDO
PRESIDENTE

Contratada:



INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELI EPP
PRISCILA ROMANO DORNELLES
REPRESENTANTE LEGAL